



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC**, com sede na Rua Conselheiro Silveira e Souza, nº85, bairro do Cordeiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.960.767/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Presidente Sr. **PAULO FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº653.483.544-49, portador da cédula de Identidade nº 4.081.094 –SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 878/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 25/02/2025, da Assessora Especial de Imprensa da CONTRATANTE para o Secretário de Coordenação Geral, com autorização do 1º Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, em que justifica e solicita as devidas providências para prorrogação do Contrato nº 10/2022, concernente à prestação de serviços de interpretação simultânea/consecutiva da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 21/02/2025, da Assessora Especial de Imprensa da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato por mais um período de 12(doze) meses, mantidas as demais condições pactuadas;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 24/02/2025, da CONTRATADA enviado a Assessora Especial de Imprensa da CONTRATANTE, encaminhando, em anexo, o Ofício nº024/2025, datado de 24/02/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº024/2025, datado de 24/02/2025, da CONTRATADA, demonstrando interesse em prorrogar o Contrato nº10/2022, por mais um período de 12(doze) meses, nas mesmas condições anteriormente pactuadas, bem como ao reajuste dos custos dos serviços contratados. Ficando assim ressalvado o direito de reajustar o referido Contrato, posteriormente, condicionado à análise e aprovação do devido reajuste;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 26/02/2025, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhando o processo à Procuradoria para análise jurídica e

5º Termo Aditivo ao Contrato nº10.2022 - Associação Pernambucana de Cegos - APEC - LIBRAS

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7F83-7EE3-F720-A00D





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE

manifestação acerca do cabimento de reajuste, e ainda chamando a atenção para o término do prazo de vigência contratual em 15/03/2025;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 26/02/2025, da Procuradoria Legislativa à Assessoria Especial de Imprensa da CONTRATANTE, encaminhando o processo para providências quanto à juntada de documentação;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 12/03/2025, da Assessoria Especial de Imprensa para a Procuradoria Legislativa, encaminhando o processo com a documentação solicitada;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 05/03/2024, da Procuradoria Legislativa, encaminhando o processo ao Departamento de Finanças, solicitando as devidas providências para emissão do empenho, relativo à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº10/2022, por mais 12(doze) meses;

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 13/03/2025, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira do Contrato original, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 10/2022**, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 017/2022/SCG, instaurado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Parecer nº 011/2022-CPL, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/03/2025 e final 15/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação de serviços de interpretação simultânea/consecutiva da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo período prorrogado, o valor mensal de até R\$23.113,40(vinte e três mil cento e treze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de até R\$277.360,40(duzentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.4101.2.001.3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.000002, reforçada pela Nota de Empenho de nº 2025.000201, emitida em 13/03/2025.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 14 de março de 2025.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

PAULO FERNANDO DA SILVA
Presidente da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA
DE CEGOS - APEC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº _____

CPF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 14/03/2025 10:59

